



LEI Nº 1.584/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE, Fonte de Recurso 160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, no valor de R\$ 548.487,20 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Fonte de Recurso 160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, no valor de R\$ 5.193,80 (cinco mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º – Os recursos para suplementação dos artigos anteriores, serão provenientes da PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de





enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, sendo baseado no Parecer Consulta do Tribunal de Contas nº 28/2004.

Art. 4º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de setembro de 2023.



JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI
Prefeito Municipal

